

Dados da Apólice

Apólice nº.: 180 0000332559
Renova Apólice nº.: 1447
Sucursal Emissora: Aracaju

Endosso / Fatura nº.:
Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Moeda: Real

Proposta: 3138128
Data de Emissão: 13/09/2016

Vigência do Seguro

A partir das 24 horas do dia 25/08/2016 até às 24 horas do dia 25/08/2017.

Dados do Segurado

Nome: Conselho Regional De Engenharia E Agrono
Endereço: Osvaldo Sarmiento, 22
Cidade: Maceio
Telefone: (82) 2123-0859

CNPJ: 12.156.592/0001-14
Bairro: Farol
UF: AL CEP: 57051-510
E-mail: EDNIZE.SANTOS@HARCOS.COM.BR

Demonstrativo e Fracionamento do Prêmio

Prêmio Líquido	: R\$	1.432,98	Nº. Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
Adicional de Fracionamento	: R\$	0,00	1	PAGA	1.538,73
Custo de Emissão	: R\$	0,00			
I.O.F.	: R\$	105,75			
Correção Monetária	: R\$	0,00			
Prêmio Total	: R\$	1.538,73			
Juros		0,00000%			
Prêmio Dólar	: US\$	0,00			
Valor Conversão	: R\$	0,00000			

Após o vencimento será cobrado juros de mora de 0.18330% por dia de atraso.

Dados do Corretor

Código	Nome/Razão Social	Registro SUSEP	Part. %	Lider
008916	Fmsl Corretora Seguros Ltda Telefone:(82) 2121-1000	10.0376311	100%	Sim

Informações Complementares

Tokio Marine Seguradora S.A.
CNPJ: 33.164.021/0001-00
Código SUSEP: 0619-0
Central de Atendimento: 0300 33 TOKIO (86546)
SAC: 0800 703 9000
SAC - Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
Disque Fraude: 0800 707 6060
Ouvidoria: 0800 449 0000

Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 021 8484 (de segunda a sexta, das 9h30 às 17h00).

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A. junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constante(s) nesta apólice / endosso.

*SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Dados da Apólice

Apólice nº.: 180 0000332559

Renova Apólice nº.: 1447

Sucursal Emissora: Aracaju

Endosso / Fatura nº.:

Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Moeda: Real

Proposta: 3138128

Data de Emissão: 13/09/2016

A **Tokio Marine Seguradora S.A.**, baseando-se nas informações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo segurado / estipulante, proposta que, servindo de base à emissão do presente documento, fica fazendo parte integrante e inseparável deste contrato, obriga-se a pagar as indenizações que lhe forem devidas em conformidade com as condições contratuais convencionadas, insertas no presente ou em seus anexos, às consequências dos eventos aqui discriminados.

Para a validade do presente contrato, a **Tokio Marine Seguradora S.A.**, neste ato assistida por seu(s) representante(s) legal(is), assina(m) este documento, na cidade de São Paulo, Estado de SP, aos dias 13 do mês de Setembro de 2016.

Atenciosamente,
Tokio Marine Seguradora S.A.



José Adalberto Ferrara
Diretor Presidente



Valmir Rodrigues
Diretor Executivo Comercial

Dados da Apólice		
Apólice nº.: 180 0000332559	Endosso / Fatura nº.:	Proposta: 3138128
Renova Apólice nº.: 1447	Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
Sucursal Emissora: Aracaju	Moeda: Real	Data de Emissão: 13/09/2016
Especificação da Apólice		

Item	Grupo	Ramo	Processo SUSEP nº.
1	01 - PATRIMONIAL	18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL	15414.000101/2006-90

Local do Risco: OSVALDO SARMENTO, NR: 22 - MACEIO - AL - 57051-510

Atividade: ESCRITÓRIO, DEMAIS ATIVIDADES

Classe de Construção: SUPERIOR

Sistema(s) de Proteção: EXTINTORES

Bens Cobertos: PRÉDIO E CONTEÚDO

Valor(es) em Risco Declarado(s):

Danos Materiais : R\$ 3.500.000,00
Lucros Cessantes : R\$ 0,00

Limite Máximo de Responsabilidade R\$ 3.500.000,00

Cobertura Contratada	Limite Máximo de Indenização R\$	Franquia / Participação Obrigatória do Segurado em Caso de Sinistro	Premio Líquido R\$
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOÇÃO, IMPLOÇÃO E FUMAÇA	3.500.000,00	10% dos prejuízos, com mínimo de R\$1.500,00 (exclusivamente em caso de raio)	921,55
IMPACTO DE VEICULOS E QUEDA DE AERONAVES	350.000,00	10% dos prejuízos, com mínimo de R\$850,00	225,82
DANOS ELÉTRICOS	25.000,00	10% dos prejuízos, com mínimo de R\$1.500,00	109,98
ROUBO E FURTO MEDIANTE ARROMBAMENTO	15.000,00	Franquia R\$1.000,00	172,90
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	10.000,00	10% dos prejuízos, com mínimo de R\$700,00	2,73
Prêmio Líquido Total R\$			1.432,98

Outros Seguros: O segurado não declarou a existência de outros seguros.

Condições Contratuais: Ratificam-se os dizeres das condições gerais, condições especiais, condições particulares, cláusulas e declarações a seguir descritas:

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE DE SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL

CLÁUSULA PARTICULAR Nº. 001 - INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOÇÃO, IMPLOÇÃO E FUMAÇA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 180 0000332559

Endosso / Fatura nº.:

Proposta: 3138128

Renova Apólice nº.: 1447

Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Sucursal Emissora: Aracaju

Moeda: Real

Data de Emissão: 13/09/2016

Especificação da Apólice

CLÁUSULA PARTICULAR Nº. 004 - IMPACTO DE VEÍCULOS E QUEDA DE AERONAVES

CLÁUSULA PARTICULAR Nº. 005 - DANOS ELÉTRICOS

CLÁUSULA PARTICULAR Nº. 007 - ROUBO E FURTO MEDIANTE ARROMBAMENTO

CLÁUSULA PARTICULAR Nº. 025 - RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS

CLÁUSULA ESPECIAL Nº. 120 - INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

1. Fica ajustado que os dispositivos de prevenção e combate a incêndio, declarados pelo segurado e constatados em inspeção prévia, cuja existência e eficácia ensejaram na aplicação de descontos concedidos pela Seguradora ao prêmio do seguro, estarão sujeitos à revisão imediata, se ocorrer modificações nos sistemas ou no risco, ou for verificada a existência de fatores de agravamento não considerados na ocasião da concessão.

2. O segurado se compromete a dar ciência imediata à Seguradora de qualquer modificação nos sistemas, bem como conservá-los em perfeitas condições de funcionamento e eficiência, obrigando-se, ainda, a realizar inspeções periódicas, observadas as normas legais vigentes.

3. Se por ocasião de sinistro for constatado pela Seguradora que os referidos sistemas não foram utilizados, ou, estavam total ou parcialmente desativados, a que título for, por negligência do segurado, ou ainda, se encontravam em estado de conservação e funcionamento diferente dos apontados no relatório de inspeção, e, por essa razão, agravaram as consequências do sinistro, o segurado, sem prejuízo a outras disposições deste seguro, será penalizado com a redução da indenização na mesma proporção do prêmio pago para o que seria devido.

4. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

Serviços: ASSISTÊNCIA 24 HORAS - TELEFONE: 0300 33 TOKIO (0300 33 86546)

CHECK-UP EMPRESA - TELEFONE: 0300 33 TOKIO (0300 33 86546)

TOP SERVICE EMPRESA - TELEFONE: 0300 33 TOKIO (0300 33 86546)